



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 653/2025 - GP

Juara-MT, 16 de julho de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: Encaminhando Projeto de Lei Municipal.

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 048/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALDINEI
HOLANDA
MORAES:28844076
187
Valdinei Holanda Moraes
Assinado de forma digital
por VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2025.07.16
16:46:05 -04'00'

Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 048/2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.245, de 13 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação abaixo discriminada:

09.101	Secretaria Municipal Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0027	Juara com Saúde
10.301.0027.2277	Ampliação, Acesso, e Melhorias – Atenção Primária
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
FONTE	1.600.3110000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º A despesa decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por excesso de arrecadação por fonte de recursos, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

VALDINEI HOLANDA
MORAES:288440761
87

Assinado de forma digital por
VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2025.07.16 16:46:16
-04'00"

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa atender a uma necessidade urgente e inadiável da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra com dotação orçamentária insuficiente para arcar com despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Essa suplementação é crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população, que dependem diretamente da contratação de empresas especializadas.

A insuficiência de recursos em rubrica fica comprometido a execução de atividades fundamentais para a saúde pública.

A insuficiência de suplementação poderá comprometer a qualidade e a regularidade dos serviços de saúde em nosso município, gerando prejuízos na execução de programas essenciais de saúde pública e, conseqüentemente, riscos à saúde e bem-estar de nossos munícipes.

É imperativo ressaltar que o recurso solicitado será aplicado de forma criteriosa e transparente, priorizando as despesas mais urgentes e de maior impacto na garantia da assistência à saúde. A presente suplementação visa unicamente assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde, honrando compromisso desta administração com a qualidade de vida da população de Juara.

Diante do exposto, e considerando a relevância e o caráter de urgência da matéria, solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres vereadores para o presente Projeto de Lei, que visa o bem-estar e a saúde de toda a comunidade.

VALDINEI
HOLANDA
MORAES:288440761
87

Assinado de forma digital
por VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2025.07.16
16:46:27 -04'00'

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município